

## **POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

**THIAGO REGO NEVES 03893879161**

**THIAGO REGO NEVES**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 13/12/1992 em Gurupi - TO, filho de Osvaldo Pereira Neves e Deusani Silva Rego Neves, CPF nº 038.938.791-61, documento de identidade 737363 SSP - TO, com domicílio em Avenida Leblon com a Rua da Charita, Quadra 137, Lote 01/12, Apartamento 2101 Angelim, Edifício New Liberty, Jardim Atlântico, CEP: 74.843-390, Goiânia - GO;

Empresário **THIAGO REGO NEVES 03893879161**, com sede na Rua 115A, Nº 108, Quadra F34 , Lote 12: inscrito na junta comercial do estado de Goiás sob NIRE nº 52 80666685-7 e com CNPJ sob nº 38.248.075/0001-69, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE

Passando a constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do §1º do art.1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adotará o nome empresarial de **TR NEVES LTDA**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **ELLECTRICAL SERVIÇOS**.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será:

Comércio varejista de material elétrico, equipamentos para escritório, artigos esportivos, materiais de construção, uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e de engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, paisagísticas, sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

#### **E exercerá as seguintes atividades:**

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

9001-90/6 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9529-19/9 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

6190-69/9 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

4321-50/0 - Instalação e manutenção elétrica;

9529-10/5 - Reparação de artigos do mobiliário;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

4763-60/2 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4744-00/5 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4623-10/6 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-99/9 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7119-79/9 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

7112-00/0 - Serviços de engenharia.

## **CONTRATO SOCIAL**

### **TR NEVES LTDA**

**THIAGO REGO NEVES**, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 13/12/1992 em Gurupi - TO, filho de Osvaldo Pereira Neves e Deusani Silva Rego Neves, CPF nº 038.938.791-61, documento de identidade 737363 SSP - TO, com domicílio em Avenida Leblon com a Rua da Charita, Quadra 137, Lote 01/12, Apartamento 2101 Angelim, Edifício New Liberty, Jardim Atlântico, CEP: 74.843-390, Goiânia- GO;

RESOLVE constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

A sociedade tem como nome empresarial de **TR NEVES LTDA.**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome fantasia **ELLECTRICAL SERVIÇOS.**

## **CLÁUSULA II – DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua 115A, Nº 108, Quadra F34, Lote 12, Setor Sul, CEP: 74.085-250, Goiânia – GO.**

## **CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**O objeto social é:**

Comercio varejista de material elétrico, equipamentos para escritório, artigos esportivos, materiais de construção, uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e de engenharia; Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, paisagísticas, sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, artigos do mobiliário; Instalação e manutenção elétrica; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será exercido as seguintes atividades:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

9001-90/6 - Atividades de sonorização e de iluminação;

9529-19/9 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;

6190-69/9 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

4321-50/0 - Instalação e manutenção elétrica;

9529-10/5 - Reparação de artigos do mobiliário;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

4763-60/2 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4744-00/5 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4623-10/6 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-99/9 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7119-79/9 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

7112-00/0 - Serviços de engenharia.

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em **27/08/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em moeda corrente no País.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| <b>Nome</b>       | <b>Nº de Quotas</b> | <b>Valor Em R\$</b>  | <b>%</b>   |
|-------------------|---------------------|----------------------|------------|
| THIAGO REGO NEVES | 20.000              | R\$ 20.000,00        | 100        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>20.000</b>       | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>100</b> |

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO REGO NEVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art.1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01/08/2022.

---

**THIAGO REGO NEVES**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TR NEVES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 03893879161                      |      |